

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023/SES/MT**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/56425

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP: 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo Ato nº 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 e portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023, processo administrativo nº **SES-PRO-2022/56425**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	COMERCIAL CAITANO LTDA
CNPJ	50.515.594/0001-41
ENDEREÇO	RUA PIONEIRO DIONISO VOLPI FREDIANI 327
REPRESENTANTE:	CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS
CPF:	436.405.671-53
RG:	10071071-4 PR
CONTATO (FONE)	(44) 99842-0069
E-MAIL:	claudemilson.caitano@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA NA COR AZUL MARINHO, BONÉ NA COR AZUL MARINHO, COTURNOS LONGO, CAMISETAS CURTA E LONGA, MACACAO, COLETE ARMADURA, JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS, BALACLAVA E LUVAS, seguindo modelo, padrão e normas do Ministério da Saúde portaria 1.010 de 21 maio de 2012, Art.26, II, i (termo de compromisso do gestor acerca da manutenção da padronização visual das bases descentralizadas, das unidades moveis SAMU 192 e dos coturnos para as equipes, conforme normatização específica constante do manual de identidade visual que pode ser acessado no sitio eletrônico: www.saude.gov.br”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no item 07 da síntese Do Termo de referência do



edital de Pregão nº 046/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertado(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIAL CAITANO LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	BONÊS - LAYOUT OFICIAL SAMU - COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIM DEFEITO SIMPLES ECOPACÔNCAVA, COMPOSTO POR UMA SEÇÃO FRONTAL MAIOR, DE ONDE SAIRÁ APALA, E OUTRAS QUARTO SEÇÕES MENORES, TODAS DE FORMA TOTRIANGULAR, SENDO TODO O CONJUNTO COSTURADO NAS SUAS PARTES EM PONTO RETO, TENDO PÊS PONTO EM AMBOS OS LADOS DA COSTURA NA FACE EXTERNA DA COPA, BEM COMO UM PASSANTE SOBRE AS COSTURAS INTERNAS DE 15MM DE LARGURA EM TELA DE MATERIAL PRÓPRIO PARA ACABAMENTO; BOTÃO DE FECHAMENTO SUPERIOR REVESTIDO NO MESMO TECIDO, COM 17MM DE DIÂMETRO E 6MM DE ALTURA; PALA COSTURA DA E AFIxada SOBRE AS DUAS SUPERFÍCIES DE UMA ALMA (ARMAÇÃO) PLÁSTICA DE 1MM DE ESPESSURA; ALMA PLÁSTICA POSSUINDO CURVATURE CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO GORRO, TENDO 90MM DE RAIO, COM A SUA BORDA EXTERNA INICIANDO-SE A 20MM DA COSTURA DE LIGAÇÃO DA PARTE FRONTAL COM AS PARTES LATERAIS, EM AMBOS OS LADOS, E LARGURA MÁXIMA DE 100MM.	MAX BONÊS	UND	500	16,47	8.235,00



TENDO A BORDA EXTERNA COM DESENHO EM CURVAS E RETAS SEM DESCONTINUIDADE DE CONCORDÂNCIA; CARNEIRA COM 25MM DE LARGURA AO LONGO DE TODA ABA SE INTERNA DO GORRO; TRAVETES NAS EXTREMIDADES DE TRAÇÃO E OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO E NA JUNÇÃO DOS GOMOS; LINHA PÊS/ALGODÃO DE 100% POLIÉSTER E 100% POLIAMIDA PARA FECHAMENTO DA CARNEIRA E FIXAÇÃO DA PALA; AS CORES DAS LINHA SE FAVELA DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO; PARTE FRONTAL POSSUINDO BASE DE 197MM, TENDO SEU PONTO MAIS ALTO RELATIVO À BASE DO GORRO ACABADO DE 90MM E O INÍCIO DE SUA CURVATURE A 38MM DA BASE; AS PARTES LATERAIS FORMAM UM TRIÂNGULO ISÓSCELE COM 100MM DE BASE E 165MM DE ALTURA; E AS PARTES POSTERIOR POSSUEM FORMAS SEMELHANTES ÀS DAS PARTES LATERAIS, DIFERINDO NA ABERTURA EXISTENTE CENTRADA NA BASE, NECESSÁRIA PARA A ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE AJUSTE À CABEÇA, TIRAS DO MESMO TECIDO COM VELCRO; NAS PARTES LATERAIS ESTÃO: BORDADOS SAMU 192 COM AS MEDIDAS PADRÕES DE AMBAS LATERAIS NA FRENTE À LOGO BORDADO DO SAMU. UNIDADE.					
VALOR TOTAL LOTE:					8.235,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado. bem como.

todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

1.1 O recebimento dos materiais ofertados se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”;

1.2 Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste termo de referência e que não estejam adequados para o uso.

1.3 Os materiais ofertados deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

1.4 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

1.6 A contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, caso comprovado a necessidade, serão acrescentados 10 dias a contar da data do documento.

1.7 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.8 A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Deverão apresentar etiquetas com apresentação de tamanhos e descrição dos tecidos que compõe o material com descrições legíveis.

1.9 Não apresentar linhas soltas, apresentar costuras retas com bom acabamento.

1.10 A contratada deverá entregar os materiais com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, contra defeito de fabricação.

1.11 A contratada deverá entregar os materiais/ produtos, com o certificado de registro do INMETRO, bem como o certificado de aprovação de equipamentos de proteção individual do Ministério Trabalho-CA.

1.12 A Contratante informará as quantidades por tamanho das camisetas para a Contratada no momento da solicitação de fornecimento.

1.13 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.14 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

2.3 Os materiais ofertados, oriundos desta licitação devem-se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ata de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.

7.2.1.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.3 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.4 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

7.5 dentro da validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada, poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, que posteriormente passará a ser CONTRATADA.

7.6 O período de vigência do contrato **será de até 12 (doze) meses**, adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme as disposições contidas no artigo 57 da Lei nº 8666/93. Sendo que durante este período a contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

7.8 A publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditamentos se dará na imprensa oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10.8 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas neste instrumento.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2023.

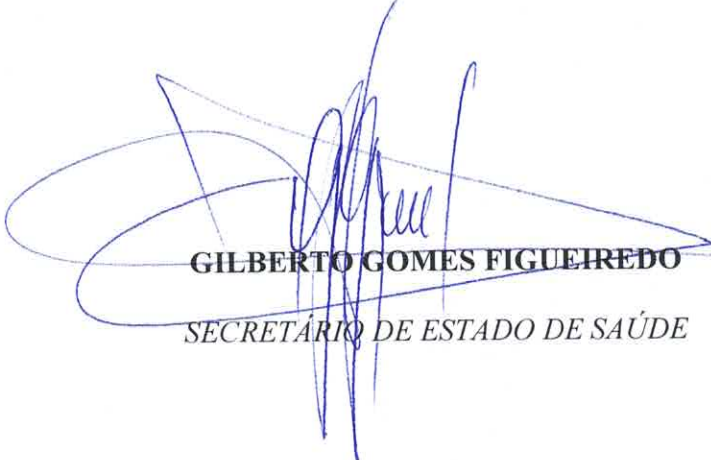
Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS

Data: 25/08/2023 19:19:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**CLAUDEMILSON CAITANO DOS
SANTOS**

COMERCIAL CAITANO LTDA

III - a oportuna identificação de riscos;
IV - o estabelecimento de uma base confiável para a tomada de decisões;

V - o aprimoramento dos controles;

VI - a prevenção de perdas e a gestão de incidentes;

VII - a razoabilidade da relação custo-benefício nas ações para tratamento de riscos;

Art. 7º O processo de gestão de riscos será realizado em ciclos e manterá o fluxo regular e constante de informações com as partes interessadas durante todas as suas fases.

Art. 8º O processo de gestão de riscos segue o modelo estabelecido na norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que compreende as seguintes fases:

I - estabelecimento do contexto: diz respeito à definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco;

II - identificação dos riscos: consiste na busca, reconhecimento e descrição de riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

III - análise dos riscos: refere-se à compreensão da natureza do risco e à determinação do respectivo nível de risco mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

IV - avaliação de riscos: fornece subsídios para a tomada de decisões acerca dos riscos que necessitam de tratamento e da prioridade de sua implementação;

V - tratamento dos riscos: consiste na seleção e implementação de uma ou mais ações de tratamento para modificar os riscos;

VI - monitoramento e análise crítica: diz respeito à verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação de risco, realizadas de forma contínua, a fim de se determinar a adequação, suficiência e eficácia dos controles internos para o alcance dos objetivos estabelecidos;

VII - comunicação e consulta: consiste na manutenção de fluxo regular e constante de informações com as partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos.

§1º O processo de gestão de riscos estabelecido nesta Portaria prioriza o gerenciamento dos riscos de integridade, tais como fraude, corrupção, não cumprimento de normas e desvios de conduta em geral, com intuito de fortalecer a governança e melhorar a qualidade dos serviços públicos.

§2º Com o amadurecimento do processo, a organização poderá ampliar o alcance do gerenciamento para outras categorias de risco, o que deverá ser precedido de atualização da política atual.

§3º A gestão de riscos será realizada em consonância com o Guia de Gestão de Riscos editado pela CGE.

DAS RESPONSABILIDADES

9º A responsabilidade sobre a gestão de riscos de integridade seguirá o modelo das três linhas, do Instituto dos Auditores Internos (IIA), compreendendo os seguintes papéis:

I - primeira linha: são os gestores dos riscos responsáveis pela operação dos controles internos em todos os níveis da organização;

II - segunda linha: instância de integridade, responsável por monitorar e apoiar a primeira linha, com o suporte da Unidade de Integridade da Controladoria Geral do Estado (CGE);

III - terceira linha: auditoria interna, macrofunção da CGE responsável pela avaliação do programa de integridade, incluindo a verificação de como a primeira e segunda linhas alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controles.

§1º Caberá a instância de integridade, consoante a Lei Estadual nº 10.691/2018, coordenar o processo de avaliação de riscos de integridade, indicando sugestões de tratamento e os gestores responsáveis pelos riscos para validação da alta administração.

§2º O suporte metodológico ficará a cargo da Controladoria-Geral do Estado, por meio de facilitação conduzida por auditores do estado em atividade de consultoria, devidamente regulamentada pelo órgão central de controle interno.

§3º Compete à autoridade máxima da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL a aprovação do plano de integridade, contendo plano de trabalho, mapeamento, avaliação e tratamento dos riscos, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento contínuo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Política de Gestão de Riscos será revisada no mínimo a cada dois anos ou sempre que necessário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO

Glossário de gerenciamento de riscos*

* Baseado na ISO 31000:2018 e no Glossário do Instituto dos Auditores Internos (The IIA)

Apetite a risco - O nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.

Atividade de auditoria interna - Um departamento, divisão, equipe de consultores e outros profissionais que prestam serviços independentes e objetivos de avaliação e de consultoria, criados para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. A atividade de auditoria interna auxilia a organização a atingir seus objetivos, aplicando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle. Em Mato Grosso, a auditoria interna é uma das macrofunções da Controladoria Geral do Estado.

Controle - ação adotada para gerenciar riscos e aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados. A gestão planeja, organiza e dirige a execução de ações suficientes para fornecer uma garantia razoável de que os objetivos e metas serão alcançados.

Gestão de riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos.

Parte interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade.

Probabilidade - chance de algo acontecer.

Risco - efeito da incerteza nos objetivos.

Riscos de integridade - eventos relativos a atos de corrupção e/ou fraude, desvios de condutas em geral e práticas antiéticas.

Risco inerente - é o risco sem medidas da gestão para alterar sua gravidade.

Risco residual - é o risco que permanece após as ações da gestão para alterar sua gravidade.

Protocolo 1492472

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/56425
PREGÃO: Nº 046/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote/item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no site eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA NA COR AZUL MARINHO, BONE NA COR AZUL MARINHO, COTURNOS LONGO, CAMISetas CURTA E LONGA, MACACAO, COLETE ARMADURA, JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS, BALACLAVA E LUVAS".

EMPRESA: R BENANCI LTDA

CNPJ: 26.668.746/0001-61

ENDEREÇO: RUA OTÍLIA GUILHERMINA PSCHIEDT, 388 - CASCAVEL-PR

REPRESENTANTE: REGINALDO APARECIDO DA SILVA

CPF: 037.515.019-67 **RG:** 7.305.450-8- SSP/PR

E-MAIL: rbenanciltda@gmail.com

EMPRESA: ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES

CNPJ: 13.379.752/0001-57

ENDEREÇO: RUA JOSUE DOMINGUES DE CAMPOS Nº 1.138- JARDIM VERA CRUZ II

REPRESENTANTE: CLEVSON ALVES COELHO

CPF: 159.848.228-90 **RG:** 22.898.929-2

E-MAIL: rossiniboots@gmail.com

EMPRESA: COMERCIAL CAITANO LTDA

CNPJ: 50.515.594/0001-41

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO DIONISO VOLPI FREDIANI 327

REPRESENTANTE: CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS

CPF: 436.405.671-53 **RG:** 10071071-4 PR

E-MAIL: claudemilson.caitano@gmail.com

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	COTURNOS MÊDIO PARA: TÉCNICOS ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E CONDUTORES; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA DE 2,0 A 2,2 MM COM ACABAMENTO SEMICROMO HIDROFUGADO, GASPEA: CONFECCIONADA EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPLEMENTADO EM LONA CORDURA FORRADA COM TECIDO EM POLIESTER E POLIAMIDA, GANCHOS E ELHÔSES: GANCHOS CONFECCIONADOS EM NYLON, SENDO TRÊS PARES NA PARTE SUPERIOR E CINCO PARES NA PARTE INFERIOR TIPO ILHOS EM LATA PARA CADA PÉ, REFORÇADO COM COURO TIPO NAPA, NA ALTURA DO QUARTO ILHOS HAVERÁ UMA CAIXINHA EM FORMATO (V) PARA MELHOR FLEXIBILIDADE, TALONERA: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DUBLADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, ESPUMA DE 15MM DENSIDADE 50, FORRADO COM TECIDO EM POLIESTER E POLIAMIDA, LIGADO A GASPEA E A TALONERA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS, LIGADO A GASPEA E A TALONERA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS, CANO: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DETALHES EM LONA CORDURA DUBLADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, ESPUMA DE 15 MM DENSIDADE 50, FORRADO COM TECIDO EM POLIESTER E POLIAMIDA, LIGADO A GASPEA E A TALONERA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS, CONTENDO COM ZIPER NA LATERAL INTERNA DO CANO, COMPRIMENTO DE 16 CM REFERENTE AO N.º 40, DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO, COM UMA PRESILHA DE COURO E VELCRO PARA PRENDER O CURSOR, NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM ESPELHO EM COURO BOVINO DE 15/20 LINHAS PARA PROTEGER OS PÉS, NA PARTE EXTERNA DO CANO DE AMBOS OS PÉS DEVE CONTER A LOGO OFICIAL DO SAMU EM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA QUALIDADE, ALTURA DO CANO: A ALTURA DO CANO DEVERÁ SER MEDIDA DO LADO EXTERNO DO CALÇADO ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DO SOLO E O PONTO MAIS ALTO DO CANO, SENDO DE 24 A 26 CM PARA O N.º 40 DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO, APRESENTAR AMOSTRA PARA CONFERÊNCIA DA ALTURA DO CANO, PARTE SUPERIOR (COLARINHO): ACOLOCADO COM ESPUMA DE PU DE 12 MM DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERNA E INTERNA EM COURO TIPO NAPA, ENTRE O AGOLCHADO E O CANO DE LONA CORDURA HAVERÁ UMA TIRA DE REFORÇO EM NYLON DE 10MM DE ESPESSURA PARA EVITAR QUE O NYLON DESFIE, LINGUA: TIPO VORCEGO FECHADA À ALTURA DO GANCHO DE TRAVAMENTO, EM COURO TIPO NAPA, DUBLADA COM ESPUMA DE PU DE 10MM DENSIDADE 35 FORRADO COM TECIDO EM POLIESTER E POLIAMIDA, LINGUA COM BOLSO EM MATERIAL EMBORRACHADO PARA ATACADOR, ESSE BOLSO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE EM MATERIAL EMBORRACHADO, FORMAÇÃO: COMPOSTA POR 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA CONFECCIONADA EM 84% DE POLIESTER (PES) E 16% DE POLIAMIDA (PA) EM MALHA 30-FOAMLESS, A SEGUNDA CAMADA CONFECCIONADA 100% PES, SENDO ESTA HIDROFÚCA E RESPIRÁVEL, E A TERCEIRA CAMADA CONFECCIONADA 100% PA, COM TECNOLOGIA QUE GARANTA A RESISTÊNCIA À ÁGUA, MANTENDO A PERMEABILIDADE DO VAPOR DE UMIDADE, COM TRATAMENTO ANTIMOISBIANO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DOS FUNGOS E BACTÉRIAS RESPONSÁVEIS PELOS MAUS ODORES NOS TÊCIDOS, TESTADO E APROVADO NA NOVA NORMA BRASILEIRA DE CALÇADOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 20344:2015, PALMILHA DE MONTAGEM: COMPOSTA DE MANTA DE NÃO TECIDO RESINADA (BIDIM), LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, REFORÇADA NA PARTE TRASERA EM FIBRA PRÓPRIA E ALMA DE AÇO, CONTRAPORTE INTERNO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, PALMILHA DE LIMPEZA BICOMPONENTE DE ALTO DESEMPENHO COM DESENHO ANATÔMICO COMPOSTA POR MATERIAL PU (POLIURETANO) E MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA, PARA CONSTRUÇÃO DA PALMILHA, O MATERIAL EM PU DEVE SER INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS DE ARAMIDA, CRIANDO ASSIM UMA PEÇA ÚNICA, NÃO SERÁ ACEITO A COLAGEM DOS DOIS COMPONENTES, A PALMILHA DE LIMPEZA DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA À FORÇA DE PERFORAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.500 N, A PALMILHA DE LIMPEZA DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,4 MM E MÁXIMO DE 0,6 MM NA PARTE TRASERA E DE NO MÍNIMO 0,9 MM E MÁXIMO 1,1 MM NA PARTE DIANTEIRA, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO NO IMPACTO EM TODA EXTENSÃO DO PÉ, O MATERIAL ANTIPERFURTO DEVERÁ SER VISÍVEL NA FACE INFERIOR DA PALMILHA DE LIMPEZA, ALÉM DE MANTER O MESMO NÍVEL EM TODA FACE EM RELAÇÃO AO MATERIAL EM PU, O MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA NÃO PODERÁ SER REMOVIDO SEM QUE HAJA DESTRUÇÃO DA PALMILHA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO UM SISTEMA MASSAGEADOR EM SEMICÍRCULOS NA REGIÃO FRONTAL, NA REGIÃO DO CALCANHAR DEVERÁ CONTER AMORTECEDOR EM ALTO RELEVO EM FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE LARGURA DE NO MÍNIMO 4 CM E MÁXIMO DE 4,5 CM E COMPRIMENTO COM MÍNIMO DE 7,5 CM E MÁXIMO DE 8 CM, A PALMILHA DEVERÁ SER COBERTA POR TECIDO 100% POLIESTER NA COR CINZA, DUBLADO EM EVA DE 1 MM, ALÉM DE UMA TERCEIRA CAMADA EM TECIDO 100% POLIESTER, TIPO JERSEY, FIXADO ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SOBRE A SUPERFÍCIE DO MATERIAL EM PU, O TECIDO QUE RECUBRE A PALMILHA DEVERÁ CONTER ETIQUETA ALTO COLANTE ATRAVÉS DE CALOR POSICIONADA NA REGIÃO DO CALCANHAR COM A MARCA E ABRASÃO DA CORPORAÇÃO, SOLADO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIESTER, DEVERÁ SER VULCANIZADO E COSTURADO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DE BIAQUAÇÃO LATERAL, COR PRETA, EM FORMA DE LINHA, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, DEVERÁ CONTER UM REBAINHO COM PROFUNDIDADE DE 2 MM EM FORMATO DE ELIPSE COM 1,5 CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ALTURA PARA INSERÇÃO DE LOGOMARCA, O REBAINHO DEVE SER POSICIONADO NA LATERAL EXTERNA NA ALTURA DO CALCANHAR, DEVERÁ SER FIXADO UMA PLACA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE EM MATERIAL EMBORRACHADO SOBREPOSTO POR UMA CAMADA DE VINIL TRANSPARENTE NO MESMO FORMATO DO REBAINHO, DEVERÁ POSSUIR AREAS QUE PROPORCIONEM A ESTABILIDADE AO CAMINHAR, SULCOS PARA SAÍDA DE ÁGUA E LAMA, TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO: O QUAL, O PASSAPÉ A CALCANHEIRA E PALMILHA DE MONTAGEM CIRCULANDO NO INTERIOR DO SOLADO, EM SEGUNDA O AR É EMPURRADO PARA FORA DO CALÇADO ATRAVÉS DO DUTO DE ESCAPE LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO SOLO COM A SAÍDA NA PARTE EXTERNA EM FORMATO TRIANGULAR, EVITANDO QUE O MESMO RETORNE, MANTENDO O INTERIOR DO CALÇADO RESPIRADO E DANDO MAIOR MOBILIDADE AO USUÁRIO, BICO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, ATACADOR: CONFECCIONADO NA COR PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,6MM, COM PONTAS RESINADAS E COMPRIMIDAS OU PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DE 160 CM EM POLIESTER, AVIAMENTOS: EM LONA DE NYLON PLASTIFICADA, DUPLA INTERNA E EXTERNA, DEVE SER RESPECTIVAMENTE: O PROPONENTE ARREMATANTE DEVERÁ ENTREGAR UMA AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS ÚTIS, COM A FINALIDADE DE ATESTAR O PRODUTO OFERTADO NA PROPOSTA, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS AS LICITANTES QUE TIVEREM À MOSTRA REJEITADA OU DEIXAREM DE ENTREGAR AS AMOSTRAS NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, SENDO CONVOCADO A PRÓXIMA LICITANTE, OSELECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, JUNTAMENTE DA AMOSTRA DEVERÃO SER ENVIADOS OS ENSAIOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, EM NOME DO FABRICANTE DO CALÇADO OFERTADO PARA QUE SEJA COMPROVADA AS CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS QUE SEGUEM ABAIXO: * COURO DO CABEDAL: ABNT NBR ISO 7589:2014 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA, DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 2,0 A 2,2 MM, ABNT NBR ISO 3317:2014 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAÇÃO, O VALOR MÉDIO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DEVERÁ SER DE 21 MPA A 28 MPA E O VALOR MÉDIO DO ALONGAMENTO PERCENTUAL ENTRE 73% E 79%, ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 E 6.8 DETERMINAÇÃO DA PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA, O VALOR MÉDIO DA PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA DEVERÁ ESTAR ENTRE 9,5 E 9,7 MG/CM/H E DO COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA ENTRE 9,4 E 11 MG/CM, ABNT NBR ISO 29344:2015, 6.12 RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA NO CABEDAL, O VALOR MÉDIO DA PENETRAÇÃO O DE ÁGUA DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 0,01 G E DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DEVERÁ SER ENTRE 1,18% E 1,20% APÓS 60 MINUTOS, * PALMILHA DE LIMPEZA: * ABNT NBR 14455:2015 DETERMINAÇÃO DA DUREZA DUPLA MÉDIA DEVE ESTAR ENTRE 30 E 32 ASKER C ASTM D 2927:2013 DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE PELO MÉTODO HIDROSTÁTICO DENSIDADE MÉDIA DEVE ESTAR ENTRE 0,26 E 0,31 G/CM³, * PALMILHA ANTIPERFURANTE: * BS EN 12568:2019, 7.2.1 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DA PALMILHA FORÇA DE PENETRAÇÃO ATRAVÉS DA PALMILHA NÃO DEVE SER MENOR QUE 2.500 N EM QUALQUER CORPO DE PROVA, * MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO BICO: * ABNT NBR 14184:2010 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA, DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 1,5 A 1,7 MM, NCT BR 0061:2012 DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL, O MATERIAL IDENTIFICADO DEVE SER À BASE DE RESINA E POLIESTER, * MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO CONTRAPORTE: * ABNT NBR 14184:2010 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA, DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 1,5 A 2,1 MM, NCT BR 0061:2012 DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL, O MATERIAL IDENTIFICADO DEVE SER À BASE DE RESINA E POLIESTER, * NAPA PRETA: * NORMA - ABNT NBR ISO 3377:2014 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE RASCAMENTO, VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "A" DE NO MÍNIMO 37 N, VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "B" DE NO MÍNIMO 39 N, NORMA - ABNT NBR 11067:2008 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO PH E CIFRA DIFERENCIAL PH COM VALOR MÁXIMO DE 12 - CIFRA DIFERENCIAL COM VALOR MÁXIMO DE 0,7 NORMA - ABNT NBR ISO 20044:2015, 6.4 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PROPRIEDADES DE TRAÇÃO, VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "A" DE NO MÍNIMO 12,50 NMM, VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "B" DE NO MÍNIMO 10,00 NMM, NORMA - ABNT NBR ISO 2559:2014 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA - COURO, ENTRE 0,80 E 0,90 MM, NORMA - ABNT NBR ISO 20044:2015, 6.6, 6.7 E 6.8 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA, VALOR MÉDIO DE PERMEABILIDADE DE NO MÍNIMO 2,50 MG/CM/H - VALOR MÉDIO DE ABSORÇÃO DE NO MÁXIMO 0,30 MG/CM/H - VALOR MÉDIO DE COEFICIENTE DE NO MÍNIMO 26 MG/CM/H NORMA - ABNT NBR ISO 11030:2012 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EXTRAIÁVEIS EM DICLOROMETANO, TEOR EXTRAÍDO DE NO MÁXIMO 4%, * SOLADO DE PU: NORMA ABNT NBR ISO 4540:2014 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA SOLA À ABRASÃO APRESENTAR VALOR MÉDIO MENOR OU IGUAL A 59MM³ NORMA ABNT NBR ISO 20044:2015, 8.4.2 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO DA SOLA APRESENTAR AUMENTO DE VISCOSIDADE DE NO MÁXIMO 0,1 MM NORMA ABNT NBR ISO 20044:2015, 8.6 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL VALOR MÉDIO DE AUMENTO DE VOLUME PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 13%	EM BRASIL	PAR	500	R BENNACI LTDA	277,00	138.500,00

09	COTURNO CANO LONGO PARA TÉCNICOS ENFERMEIROS, CABEDAL E GÁSPEA, CABEDAL, CONFECCIONADO EM COURO SOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDO AO CROMO, ESPESURA DE 2,0 A 2,2 MM COM ACABAMENTO SEMICROMO HIDROFUGADO; GÁSPEA: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM BIQUEIRA EM BORRACHA, COM DESENHOS EM ALTO RELEVO (3D), PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM E COSTURA, FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON, PRESENTE NA LATERAL INTERNA DO CANO, COMPRIMENTO DE 34 CM, Nº 40, DEVENDO AUMENTAR O DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO, RECORTADA POR TAMPAO EXTERNO EM COURO SEM-CROCHO QUE CUBRA TODO O ZIPER, FECHADO ATRAVÉS DE VÍCULO PRETO, FOLE PROTETOR INTERNO AO ZIPER, CONFECCIONADO EM COURO TIPO NAPA VAGUM COLADO VERTICALMENTE AO LONGO DA EXTENSÃO DA ABERTURA DO ZIPER, PARTE SUPERIOR TRASEIRA: DEVERÁ SER ACOLCHOADA COM ESPUMA PU DE ESPESURA 12 MM E DENSIDADE 60 DE CINCO GOMOS REVESTIMENTO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O TECIDO MULTIFUNCIONAL, HAVERÁ NA LATERAL EXTERNA DOS AMBOS PÉS UMA CAMADA NA VERTICAL EM VÍCULO 10 CM PARA O HUBERDO AO (VARIANDO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO), COM UM ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO DE 3 CM PARA PERMITIR UM MELHOR AJUSTE NA PANTUFURILHA, PARTE DIANTEIRA: NA ALTURA DO PEITO DO PÉ HAVERÁ UM ACOCHOADO DE SEIS GOMOS E ACIMA UM ACOCHOADO DE UM GOMO EM ESPUMA PU DE ESPESURA 12 MM E DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O TECIDO MULTIFUNCIONAL, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE, PARTE TRASEIRA: ACIMA DO CALCANHAR HAVERÁ UM ACOCHOADO DE QUATRO GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESURA 12 MM E DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O TECIDO MULTIFUNCIONAL, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE DO "TENDÃO DE AGUILES", PROTEÇÃO FRONTAL INTERNA NO COMPRIMENTO DA PARTE DIANTEIRA DO CANO EM COURO RECONSTITUÍDO DE 2,5MM DE ESPESURA, REVESTIDO POR UMA PEÇA EM POLÍMERO COM DESENHOS EM ALTO RELEVO (3D), E COSTURAS DUPLAS TRANSVERSAIS, ACIMA DA PROTEÇÃO HAVERÁ UM ACOCHOADO DE DOIS GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESURA 12 MM E DENSIDADE 60, RECORTADO EM NAPA VAGUM PARA MELHOR CONFORTO, REFLETIVOS DE SEGURANÇA, LATERAL NA PARTE EXTERNA DE AMBOS OS PÉS HAVERÁ DOIS REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA E UMA SOLA ELÉTRONICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PREENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BUMERANGUE, NA COR PRATEADA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, TALONÉIA: NA REGIÃO DO CALCANHAR DE AMBOS OS PÉS HAVERÁ UM REFLETIVO EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA E UMA SOLA ELÉTRONICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PREENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BUMERANGUE, NA COR PRATEADA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA, CANO: A ALTURA DO CANO DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 20344, ONDE A ALTURA É A DISTÂNCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CANO; NA PARTE EXTERNA SUPERIOR DE AMBOS OS CANOS DEVE CONTER A LOGO OFICIAL DO SAMU EM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA QUALIDADE, NA PARTE EXTERNA DO PÉ DIREITO "HAVERÁ UMA PORTA FAÇA EM COURO, 4 ALTURA DO CANO DEVERÁ SEGUIR A TABELA ABAIXO EM MILÍMETROS TAMANHO / COMPRIMENTO (MM) 34/340MM 38/346MM 36/350MM 39/354MM 38/358MM 40/370MM 41/375MM 42/380MM 43/385MM 44/390MM 45/395MM 46/400MM 47/405MM FORRAÇÃO: COMPOSTA POR 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA CONFECCIONADA EM 84% DE POLIÉSTER (PES) E 16% DE POLÍMIDA (PA) EM MALHA 3D-FOAMLESS, A SEGUNDA CAMADA CONFECCIONADA 100% PES, SENDO ESTA HIDROFÚCA E RESPIRÁVEL E A TERCEIRA CAMADA CONFECCIONADA 100% PA, COM TECNOLOGIA QUE GARANTA A RESISTÊNCIA À ÁGUA, MANTENDO A PERMEABILIDADE DO VAPOR DE UNIDADE, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DOS FUNGOS E BACTÉRIAS RESPONSÁVEIS PELOS MAUS ODORES NOS TÊDIDOS, TESTADO E APROVADO NA NOVA NORMA BRASILEIRA DE CALÇADOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 20344:2004 PALMILHA DE MONTAGEM, COMPOSTA DE MANTA DE NÃO TECIDO RESINADA (BIBUL) LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO POSSUINDO ALTA RIGIDEZ REFORÇADA NA PARTE TRASEIRA EM FIBRA PRÓPRIA E ALMA DE AÇO, CONTRAFORTE INTERNO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, PALMILHA DE LIMPEZA BICOMPONENTE DE ALTO DESEMPENHO COM DESENHO ANATÔMICO COMPOSTA POR MATERIAL PU (POLIURETANO) E MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA, PARA CONSTRUÇÃO DA PALMILHA, O MATERIAL EM PU DEVE SER INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A COMPOSIÇÃO FIBRAS DE ARAMIDA, CRIANDO ASSIM UMA PEÇA ÚNICA, NÃO SERÁ ACERTO A COLAGEM DOS DOIS COMPONENTES, A PALMILHA DE LIMPEZA DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA À FORÇA DE PERFORAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.500 N, A PALMILHA DE LIMPEZA DEVERÁ POSSUIR ESPESURA DE NO MÍNIMO 24 MM E MÁXIMO DE 26MM NA PARTE TRASEIRA E DE NO MÍNIMO 9 MM E MÁXIMO 11 MM NA PARTE DIANTEIRA, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO DO IMPACTO EM TODA EXTENSÃO DO PÉ, O MATERIAL ANTI-IMPACTO DEVERÁ SER VISÍVEL NA FACE INFERIOR DA PALMILHA DE LIMPEZA, ALÉM DE MANTER O MESMO NÍVEL EM TODA FACE EM RELAÇÃO AO MATERIAL EM PU, O MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA NÃO PODERÁ SER REUSADO SEM QUE HAJA DESTRUÇÃO DA PALMILHA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO UM SISTEMA MASSAGEADOR EM SEMICÍRCULOS NA REGIÃO FRONTAL, NA REGIÃO DO CALCANHAR DEVERÁ CONTER AMORTECEDOR EM ALTO RELEVO EM FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE LARGURA DE NO MÍNIMO 4 CM E MÁXIMO DE 4,5 CM E COMPRIMENTO COM MÍNIMO DE 7,5 CM E MÁXIMO DE 8 CM, A PALMILHA DEVERÁ SER COBERTA POR TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA, DOBADO EM EVA DE 1,6MM, ALÉM DE UMA TERCEIRA CAMADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TYP JERSEY, FIXADO ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SOBRE A SUPERFÍCIE DO MATERIAL EM PU, O TECIDO QUE RECUBRE A PALMILHA DEVERÁ CONTER RIGIDEZ ALTO COLANTE ATRAVÉS DE CALÇADO POSICIONADA NA REGIÃO DO CALCANHAR COM A MANTA E A BASTÃO DA COMPOSIÇÃO, SOLADO: DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIÉTER, DEVERÁ SER VULCANIZADO E COSTURADO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DE BLOQUEAÇÃO LATERAL, COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, DEVERÁ CONTER UM REBAIXO COM PROFUNDIDADE DE 2 MM EM FORMATO DE ELIPSE COM 3,5 CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ALTURA PARA INSERÇÃO DE LOGOMARCA, O REBAIXO DEVE SER POSICIONADO NA LATERAL EXTERNA NA ALTURA DO CALCANHAR, DEVERÁ SER FIXADO UMA PLACA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE EM MATERIAL EMBORRACHADO SOBREPÓSITO POR UMA CAMADA DE VÍCULO, TRANSPARENTE NO MESMO FORMATO DO REBAIXO, DEVERÁ POSSUIR ÁREAS QUE PROPORCIONEM A ESTABILIDADE AO CAMINHAR, SULCOS PARA SAÍDA DE ÁGUA E LAMA, TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO, O QUAL, O AR PASSA PELA CALCANHARRA E PALMILHA DE MONTAGEM CIRCULANDO NO INTERIOR DO SOLADO, EM SEQUÊNCIA O AR É EMPURRADO PARA FORA DO CALÇADO ATRAVÉS DO DUTO DE ESCAPE LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO SOLADO COM A SAÍDA NA PARTE EXTERNA EM FORMATO TRIANGULAR, EVITANDO QUE O MESMO RETORNE, MANTENDO O INTERIOR DO CALÇADO RESPIRADO E DANDO MAIOR MOBILIDADE AO USUÁRIO, HÁCO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE, AUMENTOS EM LÍMPIA DE NYLON PLÁSTICA, DURA INTERNA E EXTERNA 6042 RESPECTIVAMENTE, O PROPONENTE, APRESENTANTE, DEVERÁ ENTREGAR UMA AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS ÚTIS, COM A FINALIDADE DE ATESTAR O PRODUTO OFERTADO NA PROPOSTA, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS AS LICITANTES QUE TIVEREM A MOSTRA REJEITADA OU DEIXAREM DE ENTREGAR AS AMOSTRAS NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, SENDO CONVOCADO A PROXIMA LICITANTE, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, JUNTAMENTE DA AMOSTRA DEVERÃO SER ENVIADOS OS ENSAIOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, EM NOME DO FABRICANTE DO CALÇADO OFERTADO PARA QUE SEJA COMPROVADA AS CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS QUE SEGUIM ABAIXO: "COURO DO CABEDAL": ABNT NBR ISO 2369:2014 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA, DEVERÁ TER ESPESURA MÉDIA DE 2,0 A 2,2 MM, ABNT NBR ISO 3376:2014 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO, O VALOR MÉDIO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DEVERÁ SER DE 24 MPa A 26 MPa E O VALOR MÉDIO DO ALONGAMENTO PERCENTUAL, ENTRE 73% E 79%, ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 E 6.8 DETERMINAÇÃO DA PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA, O VALOR MÉDIO DA PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA DEVERÁ ESTAR ENTRE 0,8 E 0,7 MG/CM²/H, E DO COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA ENTRE 9,4 E 11 MG/CM², ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.13 RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA NO CABEDAL, O VALOR MÉDIO DA PENETRAÇÃO DE ÁGUA DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 0,91 G E DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DEVERÁ SER ENTRE 1,18% E 1,29% APÓS 30 MINUTOS, "PALMILHA DE LIMPEZA": ABNT NBR 14495:2015 DETERMINAÇÃO DA DUREZA, DUREZA MÉDIA DEVE ESTAR ENTRE 30 E 32 ASKER C, ASTM D 2923:2013 DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE PELO MÉTODO HIDROSTÁTICO, DENSIDADE MÉDIA DEVE ESTAR ENTRE 0,29 E 0,31 G/CM³, "PALMILHA ANTI-IMPURFURANTE": BS EN 12558:2018, 7.2.1 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DA PALMILHA, FORÇA DE PENETRAÇÃO ATRAVÉS DA PALMILHA NÃO DEVE SER MENOR QUE 2.500 N EM QUALQUER CORPO DE PROVA, "MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO BICO": ABNT NBR 14134:2020 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA, DEVERÁ TER ESPESURA MÉDIA DE 1,5 A 1,7 MM, NCT SR 6001:2012 DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL, O MATERIAL IDENTIFICADO DEVE SER À BASE DE RESINA E POLIÉSTER, "MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO CONTRAFORTE": ABNT NBR 14194:2020 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA, DEVERÁ TER ESPESURA MÉDIA DE 1,8 A 2,1 MM, NCT SR 6001:2012 DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL, O MATERIAL IDENTIFICADO DEVE SER À BASE DE RESINA E POLIÉSTER, "NAPA PRETA": NORMA - ABNT NBR ISO 3377:2004 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE RASGAMENTO, O VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "A" DE NO MÍNIMO 37 N, VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "B" DE NO MÍNIMO 39 N, NORMA - ABNT NBR 11557:2008 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO PH E CÍTRIA DIFERENCIAL, PH COM VALOR MÁXIMO DE 4,2 - CÍTRIA DIFERENCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE 0,7, NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.4 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PROPRIEDADES DE TRAÇÃO, VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "A" DE NO MÍNIMO 12,00 N/MM, VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "B" DE NO MÍNIMO 10,00 N/MM, NORMA - ABNT NBR ISO 2586:2015 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA - (0,01) ENTRE 0,80 E 0,60 MM, NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 E 6.8 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA, VALOR MÉDIO DE PERMEABILIDADE DE NO MÍNIMO 2,00 MG/CM²/H - VALOR MÉDIO DE ABSORÇÃO DE NO MÁXIMO 5,30 MG/CM² - VALOR MÉDIO DE COEFICIENTE DE NO MÍNIMO 25 MG/CM², NORMA - ABNT NBR ISO 11629:2012 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EXTRÁVEIS EM DICLOROMETANO, TEOR EXTRAÍDO DE NO MÁXIMO 25%, "SOLADO DE PU": NORMA ABNT NBR ISO 4449:2014, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA SOLA A ABRASÃO APRESENTAR VALOR MÉDIO MENOR OU IGUAL A 1MM/1000, ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.4.2 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO DA SOLA APRESENTAR AUMENTO DE INCHÃO DE NO MÁXIMO 0,11 MM, NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.8 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, VALOR MÉDIO DE AUMENTO DE VOLUME PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 15%, PAR.	RAFALE	PAR	30	ROSSINI COMERCIO	\$49,99	10.689,70
10	BONÉS - LAYOUT OFICIAL SAMU - COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM TECIDO TERREM DEBITO SIMPLES E COLOCAÇÃO COMPOSTO POR UMA SEÇÃO FRONTAL MAIOR, DE ONDE SAÍRA APALA, E OUTRAS, QUARTO SEÇÕES MENORES, TODAS DE FORMA TRIANGULAR, SENDO TODO O CONJUNTO COSTURADO NAS SUAS PARTES EM PONTO RETO, TENDO PÉS PONTO EM AMBOS OS LADOS DA COSTURA NA FACE EXTERNA DO COÇA, SEM COMO UM PASSANTE SOBRE AS COSTURAS INTERNAS DE 15MM DE LARGURA EM TELA DE MATERIAL PRÓPRIO PARA ACABAMENTO, BOTÃO DE FECHAMENTO SUPERIOR REVESTIDO NO MESMO TECIDO, COM 1/4MM DE DIÂMETRO E 6MM DE ALTURA, PARA COSTURA DA E AFIXADA SOBRE AS DUAS SUPERFÍCIES DE UMA ALMA (ARMAÇÃO) PLÁSTICA DE 1MM DE ESPESURA, ALMA PLÁSTICA POSSUINDO CURVATURE CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO GORRO, TENDO 30MM DE RAIO, COM A SUA BORDA EXTERNA INICIANDO-SE A 20MM DA COSTURA DE LIGAÇÃO DA PARTE FRONTAL, COM AS PARTES LATERAIS, EM AMBOS OS LADOS, E LARGURA MÁXIMA DE 100MM, TENDO A BORDA EXTERNA COM DESENHO EM CURVAS E RETAS SEM DESCONTINUIDADE DE CONCORDÂNCIA; CARNEIRA COM 25MM DE LARGURA AO LONGO DE TODA ABA SE INTERNA DO GORRO, TRAVETES NAS EXTREMIDADES DE TRAÇÃO E OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO E NA JUNÇÃO DOS GOMOS, LINHA PESALGODÃO DE 100% POLIÉSTER E 100% POLÍMIDA PARA FECHAMENTO DA CARNEIRA E FIXAÇÃO DA PALA, AS CORES DAS LINHAS DE PAVELA DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO, PARTE FRONTAL POSSUINDO BASE DE 197MM, TENDO SEU PONTO MAIS ALTO RELATIVO À BASE DO GORRO ACARADO DE 90MM E O INÍCIO DE SUA CURVATURE A 30MM DA BASE, AS PARTES LATERAIS FORMAM UM TRIÂNGULO ISÓSCELES COM 100MM DE BASE E 165MM DE ALTURA, E AS PARTES POSTERIORES POSSUEM FORMAS SEMELHANTES ÀS DAS PARTES LATERAIS, DIFERINDO NA ABERTURA EXISTENTE CENTRADA NA BASE, NECESSÁRIA PARA A ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE AJUSTE À CABEÇA, TIRAS DO MESMO TECIDO COM VELCRO, NAS PARTES LATERAIS, ESTÃO BORDADOS SAMU 192 COM AS MEDIDAS PADRÕES DE AMBAS LATERAIS NA FRENTE A LOGO BORDADO DO SAMU, UNIDADE.	MAX BONÉS	UNO	500	COMERCIAL CAITANO	16,47	8.235,90
TOTAL GERAL:							157.234,70

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 4 de setembro de 2023

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023/SES/MT

Protocolo 1492297